PROJETO DE LEI Nº 25

De 08 de agosto de 2008

" Autoriza o Poder Executivo Municipal à permutar área pública e dá outras providências".

José Garcia da Costa, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, em especial pelo que dispõem os **arts. 133** e seguintes da **L.O.M.**, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Joanópolis**, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o **Poder Executivo Municipal,** autorizado à permutar com a **Associação Residencial Porto Danalis**, o imóvel de propriedade da **Municipalidade** , assim descrito e identificado ***" Lote nº 06, Quadra C",*** com área de 1.048,25m², com as seguintes medidas e confrontações: 30,00m de frente para a Rua 03, atual Alameda Flamboiã; 10,00m nos fundos, confrontando com a faixa reservada para a futura Marginal; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 54,50m e confronta com o lote 05, inscrito na Prefeitura sob o nº 1374 e Matrícula *nº 12.364* no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, recebendo, via de conseqüência, a área a seguir definida , a qual passará a integrar o patrimônio público : ***"Lote nº 03, Quadra C, com*** área de 1.084,00m², assim descrito: 22,00m metros de frente para a Rua 03 , atual .Alameda Flamboiã, 22,15m nos fundos, confrontando com a área reservada para a futura Marginal; 49,50m pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel e confronta com os lotes 01 e 02; 49,50m pelo lado direito, confrontando com o lote 04, inscrito na Prefeitura sob o nº 1349 **".**

Art. 2º A permuta tratada nesta lei deverá ser instruída com as devidas avaliações, a cargo de profissional ou empresa idônea e de notável conceito, sendo obrigatória a equivalência de preços;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, poderão ocorrer à conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º**.-** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Joanópolis, em 08 de agosto de 2008

José Garcia da Costa
Prefeito Municipal